

1 **Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezesseis horas, teve início de**
2 **modo on-line a segunda reunião do grupo de trabalho do Conselho Estadual de**
3 **Cultura (CONSEC) e técnicos da Superintendência da Cultura sobre fomento da Lei**
4 **Aldir Blanc**, com a presença dos conselheiros: Luciana Casagrande Pereira Ferreira
5 (SECC/PR), Elietti de Souza Vilela (SECC/PR), Caetano Pires Tossulino (Manifestações
6 Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura), Helcio Luiz Wendler Kovaleski
7 (Macrorregião Campos Gerais), Gehad Ismail Hajar (Ópera), Giovanni Amaral Cosenza
8 (Teatro), Leonardo Franceschi Ferreira (Música), Rosane Kaminski (Audiovisual),
9 Solange Cristina Batigliana (Patrimônio Cultural), Soraya Lucas do Amaral
10 (macrorregião Nordeste). Também participaram os técnicos da SECC: Mariana de
11 Souza Bernal e Edson Graf. Luciana iniciou cumprimentando os presentes e passou a
12 fala à coordenadora de Ação Cultural da superintendência. Mariana deu início à
13 apresentação do estudo preliminar de editais de fomento da Lei Aldir Blanc, a partir de
14 definições anteriores e da proposta apresentada pelos conselheiros na última reunião
15 do CONSEC. Iniciou com o valor exato destinado ao Estado: R\$ 71.915.814,94; do qual
16 R\$ 14.383.162,98 serão destinados ao fomento. Mariana leu o trecho da lei que trata
17 dos editais de fomento e passou ‘a apresentação dos eixos temáticos dos editais: 1 –
18 bolsa auxílio Cultura Paraná; 2 – edital Projetos Culturais Paranaenses; 3 – edital
19 Prêmio de Reconhecimento de Trajetória. “Eixo 1 – objeto: doação de recursos
20 financeiros a artista-bolsistas, contribuindo para a consecução de fins laborais, em
21 condições previamente definidas e acordadas entre as partes (prova de atividade
22 artística). Doação civil via concessão de bolsas fomento, em parcela única ou
23 fracionada; via edital único (chamamento público) transversal (multiareas) com
24 formulário simplificado de postulação via perguntas e comprovação de atividade
25 artística. Quesitos materiais: Autodeclaração de necessidade e de produção em
26 andamento. Abrangência: Até 50 mil habitantes; 51 mil a 250 mil habitantes; acima
27 250 mil habitantes; capital. Valor da bolsa: a definir.” Luciana esclareceu que o parecer
28 da Procuradoria-Geral do Estado sobre a proposta ainda não foi encaminhado, mas a
29 ideia é trabalhar para definir os tópicos em aberto para que a ação já esteja alinhada
30 quando o parecer for emitido. “Eixo 2 – objeto: selecionar projetos culturais inéditos e
31 em desenvolvimento que deverão ser realizados de forma presencial e/ou online,
32 destinados para artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores,
33 oficineiros, professores de escolas de arte e capoeira e espaços culturais. Categorias:
34 pesquisa, desenvolvimento, produção, curadoria, exposições, atividades
35 educativas/oficinas, apresentações, circulação, manutenção, publicações,
36 festivais/mostras, restauração e digitalização de acervos, gravações. Abrangência: Até
37 50 mil habitantes; 51 mil a 250 mil habitantes; acima de 250 mil habitantes; capital.
38 Faixa orçamentária: 160 projetos de R\$5.000; 88 projetos de R\$10.000; 48 projetos de
39 R\$20.000; 24 projetos de R\$50.000; 12 projetos de R\$100.000.” Mariana esclareceu
40 que este edital foi pensado a partir do entendimento jurídico quanto à possibilidade de
41 realizações após a pandemia, cuja confirmação, no entanto, ainda depende de
42 instrução normativa. Luciana reforçou que a viabilidade da proposta depende da
43 regulamentação da lei. Em seguida, Mariana apresentou o quadro com as quatro
44 abrangências sugeridas, a partir do princípio da proporcionalidade; e esclareceu que
45 apesar de Curitiba ter metade da população total dos municípios com até 50 mil
46 habitantes, há um entendimento de que há uma maior concentração da classe cultural
47 na capital. Depois passou à apresentação do eixo 3: “objeto: o Prêmio de

48 Reconhecimento de Trajetória e Manutenção da Cultura Imaterial do Paraná é a
49 seleção de 210 artistas, mestres e mestras no território paranaense (personalidades,
50 grupos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou
51 cultural do Paraná. Faixa orçamentária: R\$ 20.000 (prêmio). Categorias: cultura
52 tradicional; cultura de povos indígenas e comunidades tradicionais; cultura afro;
53 cultura LGBTQIA+; cultura de refugiados, migrantes e apátridas; cultura de arte de rua;
54 artista.” Na sequência, Mariana apresentou sugestão de distribuição percentual dos
55 recursos: 35% (R\$5.034.107,04) para o eixo 1; 35% (R\$5.034.107,04) para o eixo 2; 30%
56 (R\$4.314.948,89) para o eixo 3. Finalizada a apresentação, foi iniciado o diálogo. O
57 conselheiro Leonardo parabenizou a apresentação e defendeu a proposta da bolsa,
58 que representa a distribuição de forma não elitista e sugeriu que haja priorização
59 dessa proposta. A respeito do prêmio por trajetória, sugeriu que além das políticas
60 afirmativas, sejam contemplados espaços de contribuição sociocultural; e perguntou
61 quais foram os critérios utilizados para o estabelecimento de quantidades e valores
62 dos prêmios. Por fim, Leonardo questionou a destinação de apenas 20% dos recursos
63 para o fomento. A conselheira Elietti respondeu que existe uma previsão de que sobre
64 o recurso destinado à renda mas que a demanda só será conhecida depois de
65 encerrado o processo de inscrição e cruzamento de dados; e que, se sobrar, há
66 previsão do montante ser reaplicado ao fomento, assim como os recursos que
67 retornarão dos municípios para o Estado. Luciana informou que, sobrando recurso, o
68 valor será reaplicado em todos os eixos, mas que é importante trabalhar com o valor
69 mínimo que possa ser aumentado de forma mais rápida posteriormente. O conselheiro
70 Helcio pontuou que em seu entendimento a lei estipula até, e não no mínimo, 20% do
71 recurso para o fomento; e defendeu que a bolsa seja o único edital de fomento,
72 ficando os outros dois eixos em segundo plano. O conselheiro ainda destacou sua
73 preocupação quanto ao atraso da publicação da regulamentação e frisou que as outras
74 propostas apresentadas são interessantes de serem executadas em um momento
75 posterior. Elietti reforçou o trecho da lei em que consta a destinação de “pelo menos
76 20%” dos recursos para o fomento. Luciana comentou que entende a preocupação do
77 conselheiro e esclareceu que a proposta de trabalhar com três eixos é justamente para
78 evitar mais atrasos caso alguma das propostas seja inviabilizada pela regulamentação
79 ou pelo parecer da PGE. O conselheiro Gehad informou que o que foi apresentado no
80 eixo 1 não corresponde à proposta dos conselheiros e, por isso, declarou que não se
81 sente contemplado com o que foi apresentado. Quanto à insegurança jurídica do
82 programa de bolsas proposto, Gehad citou que o Governo do Ceará está fazendo a
83 concessão de bolsa a artistas, programa aprovado pelos tribunais de contas do Estado
84 e da União; e também comentou que já recebeu outros pareceres jurídicos favoráveis
85 à proposta, além da própria lei citar no art 3º: “e outros instrumentos destinados à
86 manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de
87 desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de
88 produções audiovisuais, de manifestações culturais”. O conselheiro pontuou que os
89 outros eixos apresentados não atendem o artista, pois mesmo o prêmio será
90 executado a partir da lei 8.666, que exige documentações que muitos profissionais não
91 têm. Destacou que a Lei Aldir Blanc, de assistência social, não deveria ser executada
92 aos moldes dos editais de fomento e incentivo à cultura tradicionais, pois estes não
93 atendem grande parte dos profissionais que precisam dos recursos financeiros, e que
94 essa medida elitiza o recurso direcionado aos mais humildes. Comentou que os editais

95 no formato tradicional devem ter de 30 a 45 dias de prazo de inscrições, além do prazo
96 recursal, o que representaria uma demora de pelo menos 60 dias até a liberação do
97 dinheiro que, como apontado pelo conselheiro Helcio, já está atrasado. Destacou a
98 dificuldade que os municípios pequenos terão em aplicar os recursos em editais como
99 os de incentivo à cultura; e que os modelos apresentados atendem quem tem
100 experiência em inscrever projetos, pois não vêm ao encontro do princípio da
101 informalidade aplicável ao atual momento de exceção. Citou ainda o imposto que
102 incidirá sobre os recursos, com impacto àqueles mais vulneráveis. Frisou que não vê
103 outra forma de fazer com que o recurso financeiro chegue rápido sem que se abra mão
104 de documentos burocráticos, sem etapa de análise de mérito, para que os municípios
105 consigam executar uma política pública eficiente e para que o Estado distribua renda
106 para a classe manter sua produção focada na cultura. Por fim, comentou ainda que a
107 maioria dos artistas, entre eles os técnicos de espetáculos e diversões, não propõe
108 projetos em leis de incentivo; reiterou a segurança jurídica da proposta apresentada e
109 solicitou que os demais conselheiros refletissem sobre os reais objetivo e espírito da
110 Lei Aldir Blanc, sobre os princípios da necessidade, da informalidade, da razoabilidade
111 e da dignidade humana, para garantir a segurança alimentar e o direito de trabalho
112 dos mais necessitados. Luciana esclareceu que em sua fala anterior, quando citou a
113 necessidade de regulamentação para verificar a viabilidade das propostas, não estava
114 referindo-se à forma das propostas, mas aos prazos para execução das ações. Ainda
115 pontuou que não foi de forma intencional que a apresentação não contempla todos os
116 campos da proposta dos conselheiros, mas devido ao fato do programa não estar
117 ainda internalizada em quem não participou de sua construção. Reiterou que há a
118 necessidade de atender todos profissionais que tiverem direito à renda com recursos
119 do inciso I e que os valores que sobrarem, se for o caso, serão reaplicados nos editais
120 mediante decisão coletiva; e que a ideia da reunião é lapidar as propostas
121 apresentadas para serem levadas ao plenário do conselho na próxima reunião. O
122 conselheiro Giovanni defendeu que apenas a proposta das bolsas seja executada com
123 os recursos da Lei Aldir Blanc; e que as demais sejam realizadas futuramente com
124 recursos estaduais. Lembrou que a proposta da bolsa surgiu no Paraná e que está
125 sendo acolhida em outras regiões. O conselheiro sugeriu a realização de uma conversa
126 para tratar do assunto de forma mais aprofundada, e que então seja apresentada
127 apenas uma proposta. Solicitou ainda que os conselheiros sejam informados pelo chat
128 da reunião a respeito de tempo de fala e, por fim, comentou sobre a necessidade de
129 rever o regimento interno do conselho. Luciana propôs avançar com as três propostas
130 e leva-las para o plenário para discussão de todo o conselho e reiterou que, para isso,
131 é necessário ter as propostas estruturadas. Em seguida, sobre o questionamento do
132 conselheiro Leonardo a respeito da definição das faixas orçamentárias do eixo 2,
133 Mariana pontuou que imagina que após definidos os valores das bolsas os outros eixos
134 possam ser ajustados; mas que a princípio a ideia é que as quatro faixas de
135 abrangência sejam contempladas com o mesmo número de projetos de cada faixa
136 orçamentária. Mariana frisou ainda que a ideia de transformar o projeto de bolsa em
137 eixo parte inclusive da possibilidade de ampliá-lo conforme o recurso que sobrar do
138 inciso I; e defendeu que aqueles que sabem e querem fazer cultura sejam
139 contemplados com editais que viabilizem suas produções, uma forma de manter o
140 setor ativo. A conselheira Soraya defendeu a ideia de buscar soluções novas para o
141 momento, como a proposta da bolsa. Destacou que os editais realizados a partir da lei

142 8.666, como o Profice, têm baixa participação de artistas de cidades menores; por isso
143 a bolsa atenderia aqueles que não integram o mercado cultural por meio dos editais
144 de incentivo tradicionais. Sugeriu uma votação para definir quais eixos serão levados
145 ao plenário do conselho; e um debate ampliado posterior sobre o tema caso haja
146 dúvidas entre os conselheiros sobre a proposta. Perguntou se a proposta da bolsa foi
147 encaminhada aos órgãos competentes para análise; ao que Elietti informou que sim.
148 Em seguida, o conselheiro Gehad destacou que muito da proposta apresentada pelos
149 conselheiros foi construído a partir dos discursos da conselheira Soraya; lembrou que
150 desde as discussões iniciais sobre a lei seu posicionamento foi pela elaboração de
151 edital único de acesso facilitado; e destacou a inviabilidade de contemplar doze
152 projetos com o valor de R\$100 mil nos tempos atuais. Pontuou ser necessário chegar a
153 um meio termo entre CONSEC e governo, pois os conselheiros respondem diretamente
154 à sociedade pela execução das políticas públicas; e comentou mais uma vez que a
155 apresentação não atende o programa original, o qual prevê a solução de possíveis
156 problemáticas para sua aplicação, independentemente da regulamentação. Elietti
157 perguntou quais são as alternativas para a proposta. O conselheiro explicou que na
158 proposta original foram levantadas diversas problemáticas, como a marginalidade dos
159 técnicos, a informalidade, a irregularidade fiscal. Elietti perguntou a respeito das
160 modalidades, pois em seu entendimento a modalidade seria bolsa. O conselheiro
161 esclareceu que a proposta é que todos os profissionais que necessitem possam ser
162 atendidos por meio do mecanismo de doação social, que já é feita com outras
163 finalidades, como a bolsa atleta e bolsa pesquisa, e que comprovam, portanto, a
164 legalidade da ação. Pontuou que a bolsa é o único instrumento jurídico de efetivação
165 da doação social pelo governo que contemple todos profissionais de cultura. Elietti
166 comentou que a forma de acesso é por meio de bolsa; e o conselheiro pontuou que a
167 bolsa é a forma de repasse do recurso; mas declarou que sua efetivação não é simples,
168 assim como para a instituição do prêmio, por isso a necessidade de um plano estadual.
169 Elietti confirmou que a bolsa foi apresentada como uma forma de repasse de recurso;
170 assim como o prêmio e o projeto nos outros eixos. O conselheiro comentou que se o
171 recurso do eixo 1 se esgotar, aqueles que não tenham sido atendidos por meio dele
172 não terão acesso aos demais pois os recursos serão aplicados de forma elitista e
173 tradicional de fomento. Elietti questionou qual seria o valor da bolsa; e Gehad pontuou
174 que esse deveria ser o tema do debate. A conselheira Soraya propôs que a bolsa fosse
175 de um salário mínimo e meio. O conselheiro Helcio informou que a construção da
176 proposta dos conselheiros foi feita de forma coletiva, da qual é coautor; pontuou que a
177 proposta foge da configuração da Lei 13.019, marco civil das organizações civis, pois a
178 utilização desta poderia colocar em risco a própria Lei Aldir Blanc. Destacou que o que
179 foi apresentado, no contexto atual, é elitista; e concordou com a fala da conselheira
180 Soraya, reforçando que o valor seja, no mínimo, o valor proposto pela conselheira.
181 Discordou de levar todos os eixos para discussão na reunião extraordinária do
182 conselho, pois esta é uma definição do GT, e como encaminhamento propôs que a
183 bolsa seja a única apresentada ao plenário para deliberação. O conselheiro Giovanni
184 concordou com o valor da bolsa sugerido pela conselheira Soraya e foi favorável a
185 levar apenas esta para apresentação ao plenário. Solicitou a divulgação do vídeo da
186 reunião realizada com o grupo de trabalho do fomento e o jurídico. Elietti esclareceu
187 que o conselheiro pode informar se tiver alguma consideração sobre a ata da reunião;
188 mas que o encaminhamento da gravação não foi autorizado juridicamente. A

189 conselheira Rosane esclareceu que havia sugerido no chat da plataforma o
190 remanejamento de recursos nos três eixos mas que após as falas dos demais
191 conselheiros concorda que seja apresentado apenas o eixo 1 e, caso não seja possível,
192 que então ele tenha proporção maior dos recursos, e questionou sobre a possibilidade
193 de ser feita votação. Elietti perguntou à Luciana sobre a possibilidade de nova
194 definição da aplicação dos recursos; ao que Luciana respondeu que as propostas foram
195 apresentadas para serem discutidas e ajustadas conforme o entendimento da maioria.
196 O conselheiro Leonardo também foi favorável que seja apresentada apenas a proposta
197 da bolsa, pensando nos técnicos e nos profissionais que não têm experiência com
198 editais de fomento, e também visando ao esgotamento dos recursos da lei. Sugeriu
199 que fosse efetivada a reunião com a procuradoria para tratar do assunto. A conselheira
200 Solange relatou a experiência que teve no município de Londrina com a criação da
201 bolsa de pesquisa, feita por meio de lei, para destacar a necessidade de criação de
202 uma lei estadual que regulamente a execução da proposta e que dê segurança jurídica
203 aos gestores e aos beneficiários. Complementou que a instância de deliberação é o
204 plenário do conselho e que, portanto, devem ser levadas para discussão as três
205 propostas apresentadas; destacando ainda a possibilidade de ser identificada alguma
206 irregularidade na proposta, cujos ajustes poderiam ser feitos paralelamente ao
207 andamento das demais. Defendeu, portanto, que as três propostas sejam levadas para
208 a reunião do conselho e que a apresentação feita pelo conselheiro Gehad seja
209 organizada em um projeto de lei que possa ser encaminhado visando à facilitação da
210 execução dos recursos da Lei Aldir Blanc. A conselheira Elietti concordou com Solange
211 a respeito da necessidade de haver legislação que regulamente a concessão da bolsa; e
212 lembrou que o legislador, quando propôs a Lei Aldir Blanc, destinou uma parte do
213 recurso para uma política de assistência e outra para o fomento, por isso defendeu
214 que seja ampliada a destinação dos recursos para a bolsa, mas que também sejam
215 encaminhadas as outras propostas apresentadas, especialmente por conta do
216 montante que o Estado terá para aplicação no inciso III. O conselheiro Leonardo
217 reforçou que apenas trabalhar com a bolsa facilitaria o esgotamento do recurso. O
218 conselheiro Gehad solicitou que a proposta dos conselheiros fosse mantida como
219 originalmente apresentada e Elietti confirmou que será mantida, com a destinação de
220 uma parte do recurso, para que seja viabilizado também o fomento voltado para a
221 produção cultural que possa ser acessada pela população, pensando também na
222 retomada econômica. O conselheiro Helcio comentou que os trâmites na Assembleia
223 Legislativa necessários para aprovação do projeto de lei atrasariam o pagamento dos
224 recursos. O conselheiro Gehad afirmou que há a necessidade de lei local e informou
225 que sua proposta solicita que a lei seja aprovada pela Assembleia em até três dias. O
226 conselheiro Helcio discordou da conselheira Solange a respeito do grupo de trabalho
227 ser deliberativo. Elietti pontuou que atualmente há cerca de doze mil pessoas
228 cadastradas no Sistema de Informação da Cultura (SIC) do Estado e exemplificou que,
229 caso haja 50 mil pessoas beneficiadas com a bolsa de um salário mínimo e meio, ainda
230 haveria sobra de recursos. O conselheiro Gehad esclareceu que não houve tempo de
231 apresentar de forma ideal a proposta dos conselheiros que, informou, já prevê alguns
232 dos pormenores que estão sendo discutidos. Destacou, por exemplo, que há a previsão
233 de edição de uma lei, de um programa estadual, cuja necessidade foi bem indicada
234 pela conselheira Solange. Gehad afirmou ter experiência e conhecimentos específicos
235 sobre as prerrogativas para uma votação rápida na Assembleia Legislativa, pontuou

236 que está em contato com autoridade de outras instâncias e que também já está
237 escrevendo o anteprojeto de lei. Esclareceu que esse trâmite não é simples e sua
238 construção não é apenas técnica, mas envolve também discussão ideológica. Por isso,
239 defendeu que seja levada uma proposta fechada ao conselho para, se aprovada, ser
240 definida nos próximos dias. Discordou que a bolsa anule o fomento cultural,
241 defendendo que é melhor que muitos recebam pouco recurso, para o mercado
242 continuar fomentado, do que poucos concentrem grande parte do valor. Comentou
243 ainda que a bolsa seria uma forma mais rápida, fácil e justa de ser executada, com
244 fluxo contínuo enquanto houver disponibilidade orçamentária, do que os editais aos
245 moldes tradicionais que têm prazos curtos de inscrição. Destacou que a
246 Superintendência já está atendendo os artistas com os editais de fomento tradicionais
247 que estão em execução e que, portanto, há a necessidade de ser viabilizada uma
248 forma de atender os informais. Por fim, defendeu novamente que seja encaminhada
249 ao plenário uma proposta única de doação civil, cujos critérios e resultados, ressaltou,
250 podem ser definidos pelo Estado; e, se aprovada, colocou-se à disposição para a
251 elaboração do anteprojeto de lei para encaminhamento à Assembleia. Em seguida,
252 Luciana parabenizou o conselheiro Gehad pela apresentação e agradeceu sua
253 disponibilidade, apoio e dedicação ao assunto. Pontuou que ainda não houve retorno
254 sobre o parecer da PGE e que os pareceres que o conselheiro tem colhido podem ser
255 somados para apresentação à procuradoria; e destacou que a maior preocupação no
256 momento é não atrasar o processo, por isso a importância de serem levadas ao
257 conselho as três propostas da reunião como alternativas. A conselheira Soraya
258 enfatizou que a proposta dos conselheiros integrantes do grupo de trabalho do
259 fomento é a apresentação de proposta única, de bolsa; e que o encaminhamento
260 diferente é a proposta do governo. Luciana concordou e esclareceu que serão
261 apresentadas ao plenário duas propostas: a do governo, a partir de sua preocupação
262 com o atraso do repasse aos trabalhadores, para que os três eixos sejam trabalhados
263 paralelamente; e a dos conselheiros do GT, de apenas uma linha de fomento, a bolsa.
264 O conselheiro Helcio reforçou que a proposta que será apresentada na reunião do
265 plenário será a do governo, e não do GT. Elietti esclareceu que não há problema que
266 sejam apresentadas duas propostas diferentes. A conselheira Soraya solicitou que seja
267 garantido tempo de fala ao conselheiro Gehad para apresentação da proposta; com o
268 que Elietti concordou. O conselheiro Gehad afirmou que se sente tolhido e perseguido
269 em suas falas e concordou que sejam apresentadas duas propostas desde que haja
270 tempo suficiente para a defesa dos conselheiros. Luciana perguntou quanto tempo
271 seria necessário para a fala do conselheiro. Gehad comentou que é um dos
272 conselheiros que menos fazem uso do tempo nas reuniões; elencou seu tempo de fala
273 em reuniões anteriores e solicitou trinta minutos na próxima para apresentação; no
274 entanto, solicitou que caso o debate se estenda, que seja concedido tempo para
275 demais esclarecimentos. Houve a reformulação da pauta da reunião do CONSEC e
276 Luciana perguntou se a fala poderia ser de quinze minutos. O conselheiro esclareceu
277 que sua intenção era que houvesse uma definição conjunta; ao que Luciana pontuou
278 que essa também era a intenção do governo mas que preocupa-se com a possibilidade
279 da proposta dos conselheiros não ser aprovada juridicamente. O conselheiro pontuou
280 que a proposta do governo também precisará de respaldo jurídico e de nova lei; e
281 Luciana concordou e comentou que por isso defende que sejam trabalhados os três
282 eixos paralelamente. O conselheiro ainda defendeu que sua proposta é juridicamente

283 possível de ser implementada, sendo inclusive já executada pelo Estado; e lembrou
284 que desde o primeiro momento seu posicionamento foi pela elaboração de edital
285 único. Gehad colocou-se à disposição para continuar a construção com o governo
286 estadual, informou que irá apresentar por conta própria um anteprojeto de lei aos
287 deputados e que irá contribuir com outros estados que tenham interesse em executar
288 a proposta. Luciana deu o encaminhamento para que o conselheiro apresente sua
289 proposta na reunião do pleno no dia seguinte no tempo acordado. O conselheiro
290 Helcio frisou seu voto contrário à proposição feita por Luciana, defendendo que seja
291 apresentada apenas a proposta da bolsa na reunião do plenário. Votaram de forma
292 contrária à apresentação dos três eixos na reunião do pleno os conselheiros Helcio,
293 Gehad, Leonardo, Rosane, Giovanni e Caetano. Votou a favor a conselheira Solange. O
294 conselheiro Giovanni solicitou que fosse realizada reunião extraordinária do grupo de
295 trabalho apenas para apresentação da proposta pelo conselheiro Gehad. Luciana
296 sugeriu aguardar o parecer da PGE e concordou com a realização de uma reunião
297 exclusivamente para tratar do assunto. Luciana agradeceu a contribuição de todos.
298 Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e secretariada por mim, Franciele dos
299 Santos Bernabé Fernandes, que relatei esta ata que segue assinada por mim e pelos
300 seguintes conselheiros.

Curitiba, 10 de agosto de 2020.

Franciele dos Santos Bernabé Fernandes
Secretária Executiva do CONSEC - SECC/PR

Caetano Pires Tossulino
Manifestações Populares, Tradicionais
e Étnicas da Cultura

Elietti de Souza Vilela
Secretária Geral do CONSEC – SECC/PR

Helcio Luiz Wendler Kovaleski
Macrorregião Campos Gerais

Gehad Ismail Hajar
Ópera

Giovanni Amaral Cosenza
Teatro

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Superintendente-Geral da Cultura –
SECC/PR

Mariana de Souza Bernal
Coordenação de Ação Cultural –
SECC/PR

Leonardo Franceschi Ferreira
Música

Rosane Kaminski
Audiovisual

Solange Cristina Batiglina
Patrimônio Cultural

Soraya Lucas do Amaral
Macrorregião Nordeste



ePROTOCOLO



Documento: **182ReuniaoGrupodeTrabalhoFomentoedi.pdf**.

Assinado por: **Franciele dos Santos Bernabé** em 07/06/2021 12:04, **Caetano Pires Tossulino** em 07/06/2021 13:33, **Solange Cristina Batiglina** em 07/06/2021 16:28, **Leonardo Franceschi Ferreira** em 09/06/2021 13:48, **Elietti de Souza Vilela** em 09/06/2021 19:13, **Rosane Kaminski** em 10/06/2021 13:28, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 10/06/2021 14:39, **Soraya Amaral** em 14/06/2021 12:55.

Inserido ao protocolo **17.714.278-6** por: **Franciele dos Santos Bernabé** em: 07/06/2021 12:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6cb7d5431086b652dd1d083291b9d6eb.